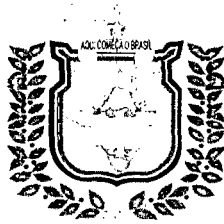


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
25 de Janeiro de 2011 - Terça feira
Circulação: 27.01.2011 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4908

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0704 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Márcia da Graça Cordeiro Melo dos Santos da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0705 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0008, de 20.12.94 e 0041, de 18.07.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Ana Margarida Marques Fascio do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Vitória do Jari, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0706 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Márcio José Passos da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0707 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Carlos Pereira de Sousa do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília:
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaracy Maciel Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador:
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: José Ronildes dos Santos Souza (interino)
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilho Silva
Saúde: Evandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Edson Alcântara Valente
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira (interina)
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Funserra:
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto.

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa:
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap:

DECRETO Nº 0708 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Mary Célia Ramos de Almeida do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Mazagão, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0709 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Joel Andrade dos Santos, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0710 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0008, de 20.12.94 e 0041, de 18.07.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Carlos Eduardo Santos Midões para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Vitória do Jari, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0711 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Benemar Benedito dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011

Carlos Camilo
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0712 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Lorena Gemaque dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011

Carlos Camilo
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0713 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Juliane Figueiredo Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Mazagão, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011

Carlos Camilo
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0714 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Rodrigo Prado Lima Ferraz do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Porto Grande, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011

Carlos Camilo
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0715 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Mary Célia Ramos de Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Porto Grande, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011

Carlos Camilo
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0716 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20.12.94, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2011-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear José Maria de Deus e Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Oiapoque, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011

Carlos Camilo
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0717 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
Diretor

Delci Pereira Dias

Chefe da Divisão Administrativa

Eurivaldo José Pantoja Soeiro

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de

Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas

DAS 14:30 às 18:00 horas

no Ofício nº 014/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:


Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Mariney Aury Borges de Sousa	Chefe de Gabinete/Gabinete	F6S-3
Edson Juraci Soares da Cunha	Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica	F6S-2
José Maria Alcântara Fernandes	Assistente Jurídico - Direito Florestal/Assessoria Jurídica	F6S-1
Fabio Doyan Araujo Batista	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-2
Fabiola Melina Leal Farias	Assessor Técnico Nivel I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-1
Celimar dos Santos-Dias	Assessor Técnico Nivel I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-1
Milena Leal Costa	Coordenador/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-3
Vasti Barbosa Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
Felipe Leury Leal Farias	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
Guarabichaba Martins Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Ambientais/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
Kleury Sales Farias	Coordenador/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-3
Eliazar de Almeida Farias	Gerente de Núcleo/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Thaian Samir Assunção Espindola	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Empresarial/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Sue Ellem Souza Castro Almeida	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Comunitário/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Zandomar Lopes do Espírito Santo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Ana Pereira da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Produção de Mudas/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Ecinildo Chagas Barbosa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Jeovany Andrade Marques	Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Madeira/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Maria Valquíria Tavares dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Tecnologia de Produtos Não Madeireiros/ Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Manoel Correa Picanço Neto	Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Antonio de Sousa Pereira Junior	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Silvicultura/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Ângela Cristina Freires Negreiros	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-3
Vanda Rodrigues de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1

Vanda Rodrigues de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
João Bosco de Lima Ribeiro	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Rosana Maria de Sousa Lopes	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Kelly da Costa Martins	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1

Ronaldo Padilha de Soaza	Responsável por Atividade Nivel III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6I-3
Ana Lília Castro de Aquino	Responsável por Atividade Nivel III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6I-3

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0718 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá:

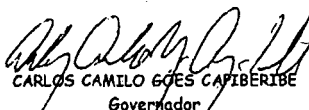
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Francisco Edemburgo Ribeiro de Almeida	Chefe de Gabinete/Gabinete	F6S-3
Maridelfa da Conceição de Lima - Datilógrafa, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Secretário Executivo/Gabinete	F6I-2
Sondro Torres	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-2
Lilian Guimarães Brito	Assessor Técnico Nivel I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	F6S-1
Waldizett Nascimento Torres	Gerente de Núcleo/Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
Valdenor Pereira de Souza	Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2

Lana Patricia Santos de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Ambientais/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F6S-2
Mario Artur Nunes Vitor	Gerente de Núcleo/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Fabio Cardoso Lima	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Empresarial/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Pablo de Castro Cantuária	Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Comunitário/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Raul José Londero	Gerente de Núcleo/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Raimundo Dalton Malheiros	Chefe de Unidade/Unidade de Produção de Mudas/Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Madson Alan Rocha Sousa	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2
Ronielli Chaves Lobato	Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Madeira/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Amiraldo Enuns Picanço	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Tecnologia de Produtos Não Madeireiros/Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-1
Mario Roberto Marinho de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F6S-2

Silvânia Gomes de Mello	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-3
Ana Lília Castro de Aquino	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Lourdes de Fátima Marcon	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Ângela Cristina Freires Negreiros	Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1

Claudia Maria Pardo Lopes	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Rosana Socorro Carmo de Souza da Silva - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6I-3
Ronaldo Padilha de Souza - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6I-3

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0719 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

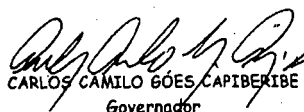
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2011-6AB/IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cidiclei da Silva Nunes	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
Yuri Gagaren Bemerguy Gantuss	Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional	F6S-2

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0720 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2011-PROCON/AP,

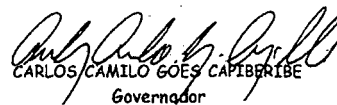
RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Aécio Flávio de Oliveira Mota Filho	Chefe de Gabinete	F6S-2
José de Arimatéia Fernandes Viana	Chefe de Núcleo (Santana)	F6S-2
Liliane Márcia Barroso de Morais Saunders	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	F6S-1
Alexandre Nascimento de Oliveira	Chefe da Unidade de Informática/NP	F6S-1
José Edevaldo Costa da Silva	Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA	F6S-1
Manoel Clodoaldo Rocha	Chefe da Unidade de Pessoal/DAA	F6S-1

José Luis Soares Rodrigues	Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA	F6S-1
Uilque Ferreira Nazário	Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA	F6S-1
Luis Otávio Mendes Farias	Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA	F6S-1
Charlotte Marques Studier	Assessor Jurídico	F6S-2
Jaciléia Rocha de Vilhena	Assessor Jurídico	F6S-2

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0721 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 17 de janeiro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Maria Luzilda de Carvalho Freitas	Chefe de Gabinete	F6S-2
Charle José Gonçalves da Silva	Chefe de Núcleo (Santana)	F6S-2
Gisele Paula Batista Ferreira	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	F6S-1
Leandro Souza Nascimento	Chefe da Unidade de Informática/NP	F6S-1
Francisco das Chagas Pereira da Silva Santos	Chefe da Unidade de Contabilidade/DAA	F6S-1
Cleuma Pereira de Sousa Vales	Chefe da Unidade de Pessoal/DAA	F6S-1
Hedielder de Souza Brandão	Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA	F6S-1
Ivelise do Socorro Silva do Nascimento	Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA	F6S-1
Adimar dos Santos Palmerim	Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA	F6S-1
Idelfonso Pantoja da Silva Júnior	Assessor Jurídico	F6S-2
Juracy Barata Jucá Neto	Assessor Jurídico	F6S-2

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0722 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Josinei Moreira Amanajás para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código F6S-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0723 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Exonerar Joni Mira Rabelo do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código F6S-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0724 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2011-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Cosmo Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código F6S-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0725 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar o MAJ PM Elon Peres Trajano de Souza do cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, Código F6S-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0726 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear César Quéops Monteiro da Silva para exercer o cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, Código F6S-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0727 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Hermógenes Campbell Moutinho do cargo em comissão

de Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0728 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Dárcio Angelo Brazão Nunes para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0729 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Tânia Sueli Pereira de Souza do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0730 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Nilton Quintas Alexópulos para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária, Código F6S-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0731 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994, 0011, de 02 de janeiro de 1996, e 0013, de 29 de outubro de 1996, tendo em vista o contido no Ofício nº 00137/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar Raimunda de Souza Santos Damasceno da função comissionada de Secretário Administrativo/PAA, Código CDI-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 20 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0732 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994, 0011, de 02 de janeiro de 1996, e 0013, de 29 de outubro de 1996, tendo em vista o contido no Ofício nº 00137/2011-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Raimunda de Souza Santos Damasceno, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 20 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

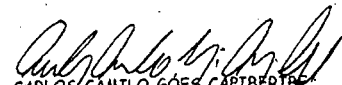
DECRETO Nº 0733 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Sandro Ulisses dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque/Coordenadoria de Preservação da Memória Material e Imaterial, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0734 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 05/MUSEUKUJAH/2011,

RESOLVE:

Nomear Luiz Vermolloy Oliveira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque/Coordenadoria de Preservação da Memória Material e Imaterial, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0735 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Orlando Silva dos Santos da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Fotocomposição/DIO, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0736 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Manoel Raimundo Melindra Lopes, ocupante do cargo de Artífice de Arte Gráfica, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Fotocomposição/DIO, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0737 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/11-GAB/SETUR,

RESOLVE:

Exonerar Carina de Cássia Corrêa Cearense do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0738 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 042/11-DIPRE/RURAP, c

Considerando a necessidade de implementar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER, no que se refere ao Plano e Desenvolvimento Sustentável da Unidade Familiar - PDUF ou "Pronaf Sistêmico", cujo objetivo é tratar a unidade familiar como uma unidade produtiva, respeitando os princípios sociais, ambientais e econômicos;

Considerando, ainda, a necessidade de cadastrar e capacitar os

técnicos do Instituto empresa quanto ao Sistema DAPWEB, que é utilizado para a emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, instrumento que identifica o agricultor familiar como beneficiário do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e o credencia para a obtenção das operações de crédito rural, conforme o estabelecido no Manual de Crédito Rural - MCRS, do Banco Central do Brasil, independente dos demais documentos necessários e exigidos pela instituição financeira em obediência à legislação.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Crédito Rural", subordinada ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, com o objetivo de assessorar as equipes locais na elaboração e monitoramento de projetos, bem como difundir políticas de crédito rural.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-2, para o Gerente de Crédito e 01 (uma), em nível de CDS-1, para o Analista de Crédito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0739 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando que é dever do Estado criar condições para coibir qualquer forma de violência contra a mulher;

Considerando o elevado número de ocorrências que infringem os direitos humanos e das mulheres, com índices que levam a uma demanda crescente nas unidades policiais na busca desses direitos;

Considerando, ainda, a implantação no Estado dos serviços de atendimento à mulher e à família, vítimas de maus tratos e violência, em conformidade com o Plano Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência", subordinada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de proporcionar atendimento adequado, jurídico, psicológico, social e policial às mulheres e à família em situação de violência e risco de vida.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 18/01 a 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 03 (três), em nível de CDS-2, sendo 01 (uma) para o Assessor Jurídico e 02 (duas) para os Assessores Psicossociais do Projeto.

Parágrafo único. As Atribuições e competências da Gerência de Atendimento da Mulher e da Família serão definidas através de ato normativo do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0740 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a Lei nº 10.683/2003, e sua finalidade em formular, coordenar e articular políticas para as mulheres em nível nacional;

Considerando o compromisso do Governo do Estado do Amapá em tornar-se parceiro do Governo Federal na formulação, coordenação e execução da política da mulher, principalmente no que tange ao enfrentamento da violência contra a mulher;

Considerando o programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência;

Considerando, ainda, que os Centros de Referência devem prestar acolhimento permanente às mulheres que necessitam de atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que

compõem a Rede, instituindo procedimentos de referência, através do Centro de Referência de Atendimento à Mulher,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência", subordinada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de planejar, coordenar e executar projetos e ações, que contribuam para a erradicação da violência contra a mulher, através do atendimento com qualidade à mulher violentada.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência no período de 18/01 a 31/12/11.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 02 (duas), em nível de CDS-2, para o Assessor Técnico Pedagógico e para o Assessor Técnico Administrativo.

Art. 4º A competência da Gerência do Projeto será definida por ato normativo da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0741 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Altera o art. 21 do Decreto nº 3886, de 26 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º O art. 21, do Decreto 3886, de 26 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21.** Ficam vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, as Gerências de Projeto: Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0742 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo. nº 006/11-NAF/GABGOV,

RESOLVE:

Nomear Mario do Livramento Pereira de Souza, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0743 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Rosival Gonçalves de Albuquerque, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do 3º Encontro de Defesa Agropecuária da Região Norte, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0744 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2011-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ivan Farias de Oliveira, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2011.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0745 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 1º, do art. 2º, da Lei nº 1.282, de 22 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/11-CEE/AP,

RESOLVE:

Nomear para comporem o Conselho Estadual de Educação - CEE, na qualidade de membros natos:

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação

Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora da Universidade do Estado do Amapá

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0746 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 61, da Lei Complementar nº 0006, de 18/08/94, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/53404,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Herena Neves Maués Corrêa de Melo do cargo de Provedor Efetivo de Procurador de Estado - 2ª Categoria, Cadastro

nº 962821, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de setembro de 2010.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0747 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º SGT QEP ANTÔNIO DE ALCANTARA QUEIROZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000960/10-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QEP ANTÔNIO DE ALCANTARA QUEIROZ, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos II e III, alínea "i"; art. 51; inciso II do art. 104 e inciso VII do art. 106, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 e em consonância com o previsto no art. 5º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 043, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V, VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º SGT PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0748 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do Coronel QOCBM Jorvan Tavares Nascimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.004/DORH/CBMAP,

DECRETA:


Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o Coronel QOCBM Jorvan Tavares Nascimento, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, letra "i", do inciso III, do art. 50, inciso I, do art. 104, art. 105, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19 e 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CEL PM, acrescido de 20% (vinte por cento), de acordo com o inciso I, Parágrafo único, do art. 50, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único do art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ERRATA

Departamento de Imprensa Oficial
O Diário Oficial do dia 24/01/2011 de Nº 4907 com Circulação dia 27/01/2011 às 11:00h, nas páginas de nº 21 à 24 onde se lê: Macapá, 27.01.2011. Leia-se: Macapá, 24.01.2011.

a) Direção

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
0012/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **ORISLAN DE SOUZA LIMA** - Procurador de Estado, nos dias 26 a 28 de janeiro do ano em curso, da sede de suas atribuições - Macapá/Am até ao Município de Belém/Pa, para tratar de assuntos referente ao processo nº 0150900-20.20065.08.0201 junto à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 25 de janeiro de 2011.

Márcio Alves Figueira
MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
0013/2011-PGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os termos da Portaria nº 104/2010- PGE, na qual é criada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, substituindo o servidor **NARSON DE SÁ GALENO**, pela atual Procuradora Corregedora **SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA**, a qual passará a presidi-la

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, em 25 de janeiro de 2011.

Márcio Alves Figueira
MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

PORTARIA Nº 003/01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 62544/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Lígia Pimentel Mello Torrinha**, ocupante do Cargo de Provimento Oficial de Polícia Civil. Cadastro nº 369853, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, no período de 01/02 a 30/04/2011, referente ao quinquênio 06/06/2000 a 04/06/2005.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 004/01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 62215/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Camerom Miranda Barboza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Cadastro nº 708500, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no LACEN, nos períodos de 01 a 28/02, 01 a 31/08/2011 e 02 a 31/01/2012, referente ao quinquênio 13/04/2005 a 11/04/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 005/01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Damião Vilhena Santos**
CARGO : Professor.
MATRÍCULA : 619183
QUINQUÊNIO : 03/06/2000 a 01/06/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60974/2010

SERVIDOR(A) : **Edileuza Alves dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 289140
QUINQUÊNIO : 04/05/1998 a 02/05/2003
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60721/2010

SERVIDOR(A) : **Fábio Alessandro Gama Penafort**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 619027
QUINQUÊNIO : 01/06/2000 a 30/05/2005
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60758/2010

SERVIDOR(A) : **Elaise do Socorro Barbosa da Silva Rocha**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 619663
QUINQUÊNIO : 12/04/2000 a 10/04/2005
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61166/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 006/01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 62426/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Estela Marcia Picanço Damasceno**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 310603,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEPLAN, nos períodos de 03/02 a 03/03, 10/03 a 09/04/2011 e 02 a 31/01/2012, referente ao quinquênio 12/04/1994 a 10/04/1999.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 007/01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve.

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Shelia Campos da Silva**
CARGO : Fisioterapeuta
MATRÍCULA : 709026
QUINQUÊNIO : 13/04/2005 a 11/04/2010
PERÍODO(S) : 01 a 28/02/2011, 01 a 31/01/2012 e 01 a 31/01/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60004/2010

SERVIDOR(A) : **Vanderléia de Souza Maciel Vilhena**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 333085
QUINQUÊNIO : 27/08/2004 a 25/08/2009
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 30/09/2011 e 01 a 30/11/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60006/2010

SERVIDOR(A) : **Silvio Cley dos Santos Magalhães**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 625329
QUINQUÊNIO : 20/06/2005 a 18/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01/04 a 31/05/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60481/2010

SERVIDOR(A) : **Berthe Viana Hadad**
CARGO : Médico Veterinário
MATRÍCULA : 413305/408344
QUINQUÊNIO : 20/06/2001 a 18/06/2006
PERÍODO(S) : 02/02 a 02/03, 03/03 a 03/04 e 01 a 31/07/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60460/2010

SERVIDOR(A) : **Amélia da Costa Jardim**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631507
QUINQUÊNIO : 18/06/2005 a 16/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 28/02, 01 a 31/05/2011 e 01 a 31/10/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61029/2010.

Macapá-AP, em 24 de Janeiro de 2011.

Tâmara Távares Lima
TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 008/01-2011 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Lazaro da Costa Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 613339
QUINQUÊNIO : 31/07/2005 a 29/07/2010
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61025/2010

SERVIDOR(A) : **Flaviana Ferreira Palleta Filha de Almeida**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 245402
QUINQUÊNIO : 02/07/1998 a 30/06/2003
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60168/2010

SERVIDOR(A) : **Elinaldo Melreles de Mendonça**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 339075
QUINQUÊNIO : 12/07/1994 a 10/07/1999
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60111/2010

SERVIDOR(A) : **Edivan Machado Costa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 250180
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2011
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60167/2010

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.


 Maria Vitória da Costa Chagas
 - Relatora -

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova o presente Parecer acompanhando o voto da Relatora.

Macapá-AP, Sala de Reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 20 de dezembro de 2010.

Benedita Rocha Barbosa Colares
 Conceição Corrêa Medeiros
 Gleidson José Monteiro Salheb
 Isa Daiane Ranieri Batista
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Vitória da Costa Chagas
 Regina Lucia dos Santos Sanchez
 Rui Sebastião Cruz Moraes
 Rui Valdo Coutinho dos Santos

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica nos termos do voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias: "Prof. Mário Quirino da Silva" em 20 de dezembro de 2010.

Benedita Rocha Barbosa Colares
 Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
 Conceição Corrêa Medeiros
 Feteuilda Macial Silva
 Euzene Mendonça Barbosa
 Gleidson José Monteiro Salheb
 Isa Daiane Ranieri Batista
 João da Silva Costa
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria Vitória da Costa Chagas
 Maria José de Souza Rigamonti
 Maria Neuci Góes de Lima
 Rui Sebastião Cruz Moraes
 Rui Valdo Coutinho dos Santos
 Regina Lucia dos Santos Sanchez
 Maria José Pinheiro Nobre
 Ivanci Magno de Oliveira
 William Ferreira Duarte

Autarquias Estaduais

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA
N.º 436/2010 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Mem.º n.º 043/2010-UP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **KARLA SABRINA CALDAS GUEDES**, agente administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios no Regional Norte: Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Regional Oeste: Ferreira Gomes e Pedra Branca, Regional Leste: São Joaquim e Cutias do Araguari, Regional Sul: Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com a finalidade de levar para a assinatura e preenchimento a avaliação individual dos servidores federais nas localidades referidas, no período de 16 a 28 de Novembro de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Novembro de 2010.


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA
N.º 436/2010 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 005/2010-NMCR/CTA-RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento da Servidora **ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA**, Extensionista Social/Biblioteconomia, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar do II Seminário Nacional para Mulheres no período de 07 a 10 de Dezembro de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Dezembro de 2010.


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA
N.º 445/2010 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 298//2010 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **JOSELIO RIKER FERREIRA**, EXTENSIONISTA AGROPECUARIO/AGRONOMIA, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Serra do Navio, à contar do dia 08 de Setembro de 2010.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2010


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 445/2010 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 298//2010 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **JOSELIO RIKER FERREIRA**, EXTENSIONISTA AGROPECUARIO/AGRONOMIA, para exercer suas atividades profissionais no GTC de São Joaquim do Pacuí, à contar do dia 08 de Setembro de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2010.


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 446/2010 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de

2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 298//2010 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR a Servidora **LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA**, EXTENSIONISTA AGROPECUARIO/AGRONOMIA, para exercer suas atividades profissionais no GTC de MAZAGÃO, à contar do dia 02 de Agosto de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2010.


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 447/2010 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 298//2010 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES**, TECNICO AGROPECUARIO/AGRICOLA, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Porto Grande, à contar do dia 01 de Setembro de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2010.


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 451/2010- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo.º n.º 078/2010 - CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA**, Coordenador de Técnicas Agropecuárias - CTA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Porto Grande e distrito do Maruanum, com a finalidade de fazer contatos com agricultores familiares, artesões, e associações para participação do stand do RURAP denominado "Mosaico da Agricultura Familiar", por ocasião da realização da 47ª Expofeira Agropecuária do Amapá, no período de 01 a 11 de Novembro de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 21 de Dezembro de 2010.


 JAEZER DE LIMA DANTAS
 Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 N.º 006/2009 - RURAP
 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Locatário, e a Sr.ª Rosângela Santana do Nascimento, como Locadora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal
 O presente Termo Aditivo, tem respaldo legal nos artigos 25 §

1º, 37º "caput" e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º e Art. 42 da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, Art.3º, VI, do Decreto 0499 de 03 de março de 1998, e na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 24, Inciso X, e demais normas gerais, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto:

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a continuidade do Contrato N°006/2009 cujo objetivo é a locação de um imóvel, ponto comercial e residencial, em alvenaria, no município de Pracuúba, localizado na Av. São Pedro, Centro, nº200, CEP.68.918-000, que funcionará como alojamento e escritório aos técnicos da RURAP.

Parágrafo primeiro - O imóvel objeto de locação destina-se para fins de alojamento e/ou escritório local, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do aluguel e da Dotação Orçamentária e CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:**

CLÁUSULA QUARTA - Do valor do aluguel e da dotação orçamentária:

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), montante relativo a 03 (Três) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). O pagamento correrá à Fonte: 101, Programa de Trabalho: 2002, Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência:


O presente Instrumento terá a vigência de 03 (Três) meses, com início em 01 de Janeiro e término em 31 de março de 2011.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e

Rosângela Santana do Nascimento.

Data de Assinatura: 20.12.2010

Macapá/Ap, 20 de Dezembro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 008/2009-RURAP (Aquisição de Combustível)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO NOVO MUNDO LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se na Lei complementar nº. 123/2006, pela Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, pelo Decreto nº. 5.504, de 05.08.2005, Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações, para o prestação de serviços constantes do objeto, em conformidade com o Edital do Pregão N° 001/2009-CPL/RURAP, na forma presencial, tipo menor preço, Lotes 11, 12, 13 e 14, realizado em 14.04.2009, Processo Administrativo N° 37.0027/09, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a continuidade do Contrato N° 008/2009 cujo objeto é a aquisição de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO 2 TEMPOS NAUTICO), destinados a atender a frota de veículos automotores dos GTC's de ÁGUA BRANCA DO CAJARI, LARANJAL DO JARI, VITÓRIA DO JARI, para o exercício de 2011, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão N° 001/2009-CPL/RURAP, conforme quantidades discriminadas nas tabelas a seguir:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA,** que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 75.830,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

As despesas com o fornecimento dos Produtos de que trata o objeto deste Pregão, ocorrerá por conta do Programa: 2001; Elemento de Despesa: 3390.30 e fonte: 101.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente Termo Aditivo ao Contrato terá sua vigência a partir de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2011 ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento.

SIGNATARIO: JAEZER DE LIMA DANTAS E GILVAN SANTOS SOUSA

Data de Assinatura: 20.12.2010
Macapá/AP, 20 de dezembro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2008 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Locatário, e a Sr. Lourival Ribeiro Paes, como Locador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2008, tem respaldo legal na CLÁUSULA SÉTIMA - Da Modificação e Rescisão do referido contrato e na Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto:

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a continuidade do Contrato nº 048/2008, para o exercício de 2011, que tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel, no Distrito de Igarapé do Lago, no município de Santana - AP, para alojar Equipe Técnica do RURAP.

Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a **CLÁUSULA QUARTA - Do valor, CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência,** que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do valor:

O valor global deste CONTRATO é de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), montante relativo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), relativo ao ano de 2011.

Assim o Contrato nº048/2008-RURAP fica aditivado em R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

Pelo presente instrumento o prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e

Lourival Ribeiro Paes

Data de Assinatura: 28.12.2010.

Macapá/Ap, 28 de dezembro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 010/2009-RURAP (Aquisição de Material)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Firma C. P. PENANTE LTDA, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se nos Artigos 25 § 1º e Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, Artigos 12 § 4º, e Art. 42 da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, Art.3º, VI, do Decreto 0499 de 03 de março de 1998, Art. 24, inciso VI da Lei 8.666/93, Pregão N° 001/2009-CPL/RURAP/DESERTO/ Lotes 3.0 e 4.0, realizado em 14.04.2009, Processo Administrativo N° 37.0027/09 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O Presente Termo Aditivo Objetiva a continuidade do Contrato N°010/2009 cujo objeto é a Aquisição/Fornecimento de combustível (gasolina comum) para suprir as necessidades dos veículos que atendem os GTC's das Sedes Locais dos municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, para o exercício de 2010, conforme quantidades discriminadas na tabela do Contrato.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA,** que passam a vigorar com a redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Quinta, o valor total de R\$ 43.400,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos Reais).


A despesa em comento correrá a Fonte: 101 - Programas de Trabalho: 2001; Elemento de Despesa: 3390.30.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência:

O presente TERMO ADITIVO terá sua vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011 ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste Instrumento.

SIGNATARIO: JAEZER DE LIMA DANTAS E LUIS CARLOS DA SILVA PENANTE

Data de Assinatura: 20.12.2010.
Macapá/AP, 20 de dezembro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

ERRATA

Portaria n.º 272/2010- UP/COAFI/RURAP, que LOTA o servidor MAX ALMEIDA DE AZEVEDO, Técnico em Extensão Rural, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Maracá, à contar do dia 09 de Agosto de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4801, de 12 de Agosto de 2010.

Onde se lê:

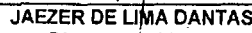
LOTAR o servidor MAX ALMEIDA DE AZEVEDO, Técnico em Extensão Rural, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Maracá, à contar do dia 09 de Agosto de 2010.

Leia-se:

LOTAR o servidor MAX ALMEIDA DE AZEVEDO, Técnico em Extensão Rural, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Maracá, à contar do dia 09 de Setembro de 2010.

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2010.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

Publicações Diversas

Instituto Gente & Ambiente
CNPJ nº 04.977.871/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A representante da comissão de eleição da diretoria e do conselho fiscal desta organização, vem convidar todos os seus associados adimplentes e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária de 2011, que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2011, às 17:00 horas em 1º chamada e às 17:30 horas em 2ª chamada, com a seguinte pauta:

- 1 Eleição e posse de nova diretoria da ong Gente & Ambiente;
2. O que ocorrer.

Local: Av. Presidente Vargas, nº 284, alameda do Chá, n. 50, sala 3, bairro Centro. CEP. 68900-070. Macapá-AP. Macapá, 26 de janeiro de 2011


Shirlei Oliveira da Silva

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-320

EDITAL

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO faz saber que estarão abertas as inscrições preliminares ao Concurso C-320, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2011, com base nas instruções constantes da Resolução nº 75, de 12/05/2009, do Conselho Nacional de Justiça, parte integrante do Edital, publicada no Diário Oficial da União de 21/05/2009, Seção I, p. 72-75, e no DJ-e nº 80, em 21/05/2009, p. 3-19, e republicada no DJ-e nº 155, em 25/08/2010, p. 2-16, em obediência à Resolução nº 118, de 03/08/2010, publicada no DJ-e nº 150, em 18/08/2010, p. 5-7; da Resolução nº 21, de 23/05/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União de 02/06/2006, com retificação publicada no Diário da Justiça da União de 29/06/2006; e da Resolução Administrativa nº 1140, de 1º/06/2006, do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União de 06/06/2006, atualizada e consolidada pela Resolução Administrativa nº 1362, de 16/11/2009, do Tribunal Superior do Trabalho, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 25/11/2009.

I - DO CARGO

1.1 - O certame ao qual se refere o presente Edital destina-se ao provimento imediato de 06 (seis) cargos atualmente vagos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, bem como de outro(s) que vier(em) a vagar ou for(em) liberado(s) do quantitativo reservado, qual seja, 1 (um) cargo decorrente do Edital de Remoção para Juiz do Trabalho Substituto de outros Regionais, além daqueles que forem criados durante o respectivo prazo de validade do concurso.

1.2 - O ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de Juiz do Trabalho Substituto, far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com os artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal. O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade de serviço.

1.3 - Serão exigidos dos candidatos, por ocasião da inscrição definitiva, 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

1.4 - Os candidatos nomeados deverão participar de Curso de Formação Inicial, a realizar-se em Brasília, consoante calendário e orientações emanados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT, conforme estabelece a Resolução Administrativa nº 1140/2006, do Tribunal Superior do Trabalho.

1.5 - Valor da remuneração na data deste Edital: R\$ 21.766,15 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

1.6 - O presente Concurso será válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

1.7 - Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para a investidura no cargo de Juiz do Trabalho Substituto:

1.7.1 - ser aprovado no concurso público;

1.7.2 - estar no exercício dos direitos civis e políticos;

1.7.3 - ter nacionalidade brasileira (artigo 12 da Constituição Federal);

1.7.4 - estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

1.7.5 - ter, por ocasião da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

1.7.6 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

1.7.7 - ter comprovados, na investigação a ser procedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício do cargo;

1.7.8 - não registrar antecedentes criminais;

1.7.9 - não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades, por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

1.7.10 - cumprir as determinações deste Edital.

II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1 - A participação no Concurso iniciar-se-á pela

inscrição preliminar, a qual deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, apreciada e decidida pelo Presidente da Comissão de Concurso.

2.2 - A inscrição preliminar será efetuada mediante preenchimento, via internet, de requerimento padronizado, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso.

2.3 - No requerimento, sob as penas da lei, o candidato firmará declaração:

a) de que é brasileiro (artigo 12 da Constituição Federal);

b) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

d) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no Edital.

2.4 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas previstas no artigo 73 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, deverá declarar, sob as penas da lei, que é pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, assinalando o campo reservado para esse fim no requerimento padronizado de que trata o item 2.2.

2.5 - Após a confirmação da inscrição, via internet, que ocorrerá ao final da operação, o candidato deverá recolher a taxa de R\$ 100,00 (cem reais) através da GRU - Guia de Recolhimento da União - Simples, disponível apenas no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), link Portal SIAFI, constando:

a) Código da Unidade Favorecida: 080003 (deverá aparecer como nome da unidade Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região)

b) Gestão da Unidade Favorecida: 00001

c) Código de Recolhimento: 18.833-6 (STN-TX-INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO)

d) Número de Referência: 320

e) Competência: mês e ano do depósito

f) Vencimento: data-do depósito (dia, mês e ano)

g) CPF e Nome do Contribuinte: dados do candidato

h) Importância a ser recolhida: R\$ 100,00, somente, nas Agências do Banco do Brasil S/A.

2.5.1 - Os dados mencionados no item anterior deverão ser corretamente preenchidos, principalmente o Código e a Gestão da Unidade Favorecida (letras "a" e "b"), caso contrário, o valor será depositado em outra Região, o que resultará no indeferimento da inscrição.

2.5.2 - O CPF do candidato deverá constar na Guia de Recolhimento da União (GRU) e no comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso contrário, resultará no indeferimento da inscrição preliminar.

2.5.3 - Os números dos telefones convencional e celular deverão ser anotados no verso da Guia de Recolhimento da União.

2.6 - Ao término do cadastro na internet será fornecido comprovante ao candidato.

2.7 - O candidato deverá encaminhar pelos Correios, via Sedex, obrigatoriamente aos cuidados da Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, o requerimento padronizado de que trata o item 2.2, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de pagamento da taxa de inscrição com a Guia de Recolhimento da União;

b) cópia autenticada de documento que comprove a nacionalidade brasileira, devendo conter fotografia do portador e sua assinatura (documentos aceitos: RG, Carteira Funcional e Carteira de Identidade de Advogado - regularizada perante o Órgão de Classe (OAB) e que contenha o nº do RG na mesma);

c) 02 (duas) fotos coloridas, tamanho 3 x 4 (três por quatro), datadas na frente e recentes (no máximo 6 meses anteriores à data da inscrição no concurso);

d) se for deficiente, encaminhar atestado médico que comprove a deficiência alegada, conforme

item 10.4, letra "a" e item 10.5, do Edital, bem como preencher e encaminhar o formulário específico do Anexo I se necessitar de alguma condição ou atendimento especial durante a realização das provas;

e) comprovante de pré-inscrição, que deverá ser impresso e assinado, após a conclusão do preenchimento dos formulários.

2.8 - Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que encaminhar toda a documentação necessária reerida no item anterior, letras "a", "b", "c" e "e" e, se deficiente, também a documentação referida na letra "d".

2.9 - O candidato poderá confirmar o envio de dados, via internet, verificando se seu nome consta na relação de candidatos pré-inscritos no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso.

2.10 - Não serão aceitas inscrições condicionais.

2.11 - Não haverá, sob nenhum pretexto, devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária. Também não haverá devolução de taxa de inscrição ao candidato que tiver sua inscrição preliminar indeferida por não encaminhar a documentação correta.

2.12 - Fica expressamente proibido a qualquer servidor que preste serviços à Comissão de Concurso o recebimento direto da taxa de inscrição.

2.13 - O pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque que porventura venha a ser devolvido implicará no cancelamento da inscrição, ainda que anteriormente tenha havido deferimento provisório.

2.14 - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não é requisito suficiente para a inscrição.

2.15 - Deferido o requerimento de inscrição preliminar, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar, uma única vez, no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado do Amapá e no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso, a lista dos candidatos inscritos, encaminhando-a à respectiva comissão.

2.16 - A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

2.17 - Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial da União, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

2.18 - O recurso de indeferimento da inscrição preliminar deverá ser apresentado em petição escrita e fundamentada, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolado na Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas), ou encaminhado ao e-mail concurso.juiz@trt8.jus.br (até às 24 horas do último dia do prazo, comprovado pela data e hora de recebimento no correio eletrônico do TRT-8ª Região).

2.19 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.20 - O cartão de identificação, necessário para admissão ao local de realização de todas as etapas, será fornecido ao candidato no primeiro dia da prova objetiva seletiva, pelo fiscal de sala.

2.21 - Para receber o cartão de identificação, o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade, expedido por órgão competente.

2.22 - O cartão de identificação deverá ser apresentado em todos os demais atos do concurso, juntamente com documento oficial de identidade, sendo documento necessário para a admissão do candidato ao local de realização de todas as provas.

III - DO LOCAL E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições poderão ser efetuadas a partir das 08 horas do dia 13 de janeiro de 2011 até às 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2011, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso.

3.2 - O depósito, relativo ao item 2.5, poderá ser efetuado até o dia 14 de fevereiro de 2011.

3.3 - A data limite para postagem, relativa ao item 2.7, será o dia 14 de fevereiro de 2011, comprovável através do carimbo dos Correios.

3.4 - O prazo para a entrega dos documentos, pessoalmente, na Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, encerrar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2011, às 13 horas.

IV - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

4.1 - A inscrição definitiva será requerida conforme Anexo III deste Edital, somente pelos candidatos aprovados na Prova de Sentença, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, entregue na Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100.

4.2 - O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, deverá ser instruído com:

a) cópia autenticada de documento oficial de identidade;

b) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

c) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

d) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 03 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

f) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

h) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

i) os títulos elencados no item 8.8.4 do Edital;

j) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido iniciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

k) formulário (Anexo IV) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

l) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;

m) certidão expedida pelo Órgão Público a que esteja vinculado o candidato, com informação sobre sua situação perante a instituição.

4.3 - Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser entregues no original ou fotocópia autenticada em Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação do edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

4.4 - A apresentação da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica dar-se-á por ocasião da inscrição definitiva.

4.5 - Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado pelo Ministério da Educação e não comprovarem os 03 (três) anos de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do processo seletivo.

4.6 - Considera-se atividade jurídica:

a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994; artigo 1º) em causas ou questões distintas;

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas

especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

4.7 - É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

4.8 - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

4.9 - Fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

V - DAS COMISSÕES

5.1 - COMISSÃO DE CONCURSO

Presidente: Desembargador Vicente José Malheiros da Fonseca

Suplente: Desembargador José Edílson Eliziário Bentes

Membro: Desembargador Luiz Albano Mendonça de Lima

Suplente: Desembargador José Maria Quadros de Alencar

Membro OAB: Advogada Maria das Graças Bendelack Santos

Suplente OAB: Advogado Jader Kahwage David

5.2 - COMISSÕES EXAMINADORAS

5.2.1 - Prova Objetiva Seletiva

Presidente: Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha

Suplente: Desembargador José Maria Quadros de Alencar

Membro: Desembargador Herbert Tadeu Pereira de Matos

Suplente: Desembargadora Odete de Almeida Alves

Membro OAB: Advogada Maria das Graças Bendelack Santos

Suplente OAB: Advogado Jader Kahwage David

5.2.2 - 1ª Prova Escrita - Discursiva

Presidente: Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

Suplente: Desembargador Herbert Tadeu Pereira de Matos

Membro: Desembargadora Odete de Almeida Alves

Suplente: Juiz Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior

Membro OAB: Advogada Maria das Graças Bendelack Santos

Suplente OAB: Advogado Jader Kahwage David

5.2.3 - 2ª Prova Escrita - Sentença

Presidente: Desembargador José Edílson Eliziário Bentes

Suplente: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho

Membro: Juíza Maria Zúlia Lima Dutra

Suplente: Juíza Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

Membro OAB: Advogada Maria das Graças Bendelack Santos

Suplente OAB: Advogado Jader Kahwage David

5.2.4 - Prova Oral

Presidente: Desembargador Vicente José Malheiros da Fonseca

Suplente: Desembargador José Edílson Eliziário Bentes

Membro: Desembargador Georgeton de Sousa Franco Filho

Suplente: Desembargador Herbert Tadeu Pereira de Matos

Membro OAB: Advogada Maria das Graças Bendelack Santos

Suplente OAB: Advogado Jader Kahwage David

5.3 - COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

Presidente: Desembargador José Maria Quadros de Alencar

Suplente: Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

Membro: Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Suplente: Desembargador Luiz Albano Mendonça

de Lima.

Membro OAB: Advogada Maria das Graças Bendelack Santos

Suplente OAB: Advogado Jader Kahwage David

Médicos: Doutor Alberto Steven Skelding Pinheiro

Doutora Maria Silvia de Brito Barbosa

5.4 - A Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados, após a publicação do resultado da prova oral.

5.5 - Os membros das Comissões Examinadoras, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes, designados pela Comissão de Concurso.

VI - DAS IMPUGNAÇÕES

6.1 - As impugnações deverão ser apresentadas em petição escrita e fundamentada, dirigidas ao Presidente da Comissão de Concurso e endereçadas à Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas), ou encaminhadas ao e-mail concurso.juiz@trt8.jus.br (até às 24 horas do último dia do prazo, comprovado pela data e hora de recebimento no correio eletrônico do TRT-8ª Região).

6.2 - AO EDITAL

6.2.1 - Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

6.2.2 - A Comissão de Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas em relação ao Edital do Concurso.

6.3 - À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

6.3.1 - Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar a composição das Comissões de Concurso e Examinadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial da União.

6.3.2 - Aplicam-se aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil.

6.3.3 - Constituem também motivo de impedimento:

a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 03 (três) anos após cessar a referida atividade;

b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 03 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

6.3.4 - Julgada procedente a impugnação, o impugnado será substituído imediatamente, competindo à Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura providenciar a divulgação desta decisão, por Aviso, via publicação no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (www.trt8.jus.br/concurso).

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Os pedidos de vista e os recursos deverão ser apresentados em petição escrita e fundamentada, dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolados na Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas), ou encaminhados ao e-mail concurso.juiz@trt8.jus.br (até às 24 horas do último dia do prazo, comprovado pela data e hora de recebimento no correio eletrônico do TRT-8ª Região).

7.2 - No recurso, o candidato deverá identificar somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do apelo.

7.3 - A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato,

em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

7.4 - Os recursos eventualmente interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, distribuindo-se à Comissão respectiva somente as razões do recurso, retida pela Secretária da Comissão a petição de interposição.

7.5 - Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos, assim como os que desrespeitem a respectiva Comissão. Também serão desconsiderados os recursos remetidos via postal e por fac-símile.

7.6 - A vista poderá ser concedida por meio de procurador. O direito é somente à vista não abrangendo a obtenção de cópia por qualquer meio.

7.7 - A Comissão respectiva, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida. Os recursos da 3ª Etapa serão apreciados em caráter reservado.

7.8 - Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão respectiva, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

7.9 - Os recursos eventualmente apresentados não terão efeito suspensivo.

7.10 - Das decisões proferidas pelas Comissões Examinadoras não caberá novo recurso à Comissão de Concurso.

7.11 - É irretroatível em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

7.12 - Quando as publicações forem obrigatórias em mais de um órgão oficial, caso as datas sejam não coincidentes, considerar-se-á, para fins de contagem de prazo, a data da publicação no Diário Oficial da União.

7.13 - RECURSOS AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.13.1 - O candidato poderá, nos 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação do gabarito preliminar da prova objetiva seletiva no Diário Oficial da União, requerer vista da Folha de Respostas e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso, com indicação precisa da(s) questão(ões) objeto de impugnação, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, o qual o encaminhará à Comissão Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.13.2 - Caberá à Comissão Examinadora encaminhar parecer sobre os recursos apresentados para julgamento da Comissão de Concurso.

7.13.3 - Se houver alteração, por força de impugnações ou "de ofício", de gabarito oficial

preliminar de questão integrante da prova objetiva seletiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso.

7.13.4 - Se do exame das impugnações resultar anulação de questão integrante da prova objetiva seletiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso.

7.13.5 - Julgadas as eventuais impugnações, divulgar-se-á o novo gabarito oficial e definitivo no endereço eletrônico do Tribunal www.trt8.jus.br/concurso, com base no qual será corrigida a prova preambular. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

7.13.6 - Do gabarito oficial e definitivo publicado não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

7.13.7 - A vista da Folha de Respostas será concedida somente na Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas).

7.14 - RECURSOS ÀS PROVAS ESCRITAS DA 2ª ETAPA

7.14.1 - Nos 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação dos resultados de cada prova escrita

(item 8.5 deste Edital), no Diário Oficial da União, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, o qual o encaminhará à respectiva Comissão Examinadora, no prazo de 48 horas.

7.14.2 - Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital de convocação dos candidatos habilitados à prova de sentença e, posteriormente, a requerer a inscrição definitiva.

7.14.3 - A vista das provas escritas será concedida somente na Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas).

7.15 - RECURSOS À 3ª ETAPA

7.15.1 - O candidato poderá, nos 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação pessoal de sua eliminação da terceira etapa do concurso (item 8.6 deste Edital), apresentar recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

7.16 - RECURSOS À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.16.1 - Nos 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado da Avaliação dos Títulos (item 8.8 deste Edital), no Diário Oficial da União, o candidato poderá requerer vista e apresentar

recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

7.16.2 - A vista da Avaliação dos Títulos será concedida somente na Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, 3º andar, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100, durante o horário de atendimento ao público (das 8 às 13 horas).

VIII - DAS ETAPAS E PROGRAMA DO CONCURSO

8.1 - O conteúdo programático para as provas está contido no Anexo VIII do presente Edital, efetivado de acordo com os Anexos II e VI da Resolução Administrativa nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

8.2 - O Concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

a - Primeira etapa - uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 03 (três) blocos de questões englobando: Bloco Um (Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo e Direito Penal; Bloco Dois (Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil e Direito da Criança e do Adolescente); e Bloco Três (Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário e Direito Empresarial).

b - Segunda etapa - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório sendo que:

b1 - a primeira prova escrita será discursiva e consistirá de questões relativas a Noções Gerais de Direito e Formação Humanística, além de questões sobre Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário, Direito Empresarial e Direito da Criança e do Adolescente.

b2 - a segunda prova escrita será a elaboração de uma sentença trabalhista.

c - Terceira etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

c1 - sindicância da vida pregressa e investigação social;

c2 - exame de sanidade física e mental;

d - Quarta etapa - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, englobando: Noções Gerais de Direito e Formação Humanística, Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Internacional e Comunitário, Direito Previdenciário, Direito Empresarial e Direito da Criança e do Adolescente.

e - Quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório.

8.3 - a participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

8.4 - 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.4.1 - O tempo de duração da prova objetiva seletiva será de 04 (quatro) horas.

8.4.2 - A prova objetiva seletiva constará de 100 questões objetivas, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) é correta. Esta prova será realizada em 02 (duas) etapas e em dias consecutivos, com 50 (cinquenta) questões em cada dia, sendo no primeiro dia as do bloco I (30 questões) e III (20 questões) e, no segundo dia, as dos blocos II (50 questões), conforme discriminado no item 8.2, letra "a".

8.4.3 - As questões da prova objetiva seletiva serão formuladas de modo a que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

8.4.4 - As questões objetivas serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

8.4.5 - Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

8.4.6 - Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não serão permitidos:

a - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

b - o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

c - o porte de arma.

8.4.7 - Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

8.4.8 - É obrigatória a permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, 01 (uma) hora.

8.4.9 - Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

8.4.10 - O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

8.4.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

8.4.12 - Reputar-se-ão erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

8.4.13 - Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas

devidamente preenchida, podendo levar consigo o caderno de provas.

8.4.14 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a - não comparecer a qualquer das etapas da prova;

b - for encontrado, durante a realização da prova, portando telefone celular, "pager" ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como computador portátil, inclusive "palms" ou similares, e máquina datilográfica dotada de memória, mesmo que desligados ou sem uso;

c - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;

d - não observar o disposto no item 8.4.6, letras "a", "b" e "c";

8.4.15 - O gabarito oficial da prova objetiva seletiva será publicado, no máximo, 03 (três) dias após a realização da prova, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso.

8.4.16 - Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

8.4.17 - Classificar-se-ão para a segunda etapa:

a - nos concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

b - nos concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores

notas após o julgamento dos recursos.

8.4.18 - Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no item 8.4.17.

8.4.19 - O redutor previsto nas letras "a" e "b" do item 8.4.17 não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, as quais serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

8.4.20 - Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

8.5 - 2ª ETAPA - 1ª PROVA ESCRITA - DISCURSIVA E 2ª PROVA ESCRITA - SENTENÇA

8.5.1 - A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, a primeira discursiva e a segunda de prática de sentença, podendo haver consulta à legislação

desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

8.5.2 - Durante a realização das provas escritas, a Comissão Examinadora permanecerá reunida em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

8.5.3 - O tempo de duração da primeira prova escrita (discursiva) será de 04 (quatro) horas.

8.5.4 - A primeira prova escrita será discursiva e realizar-se-á em um único dia e constará de 10 (dez) questões, englobando as matérias discriminadas no item 8.2, letra "b1".

8.5.5 - Na aferição da primeira prova escrita discursiva as questões terão o mesmo valor e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis).

8.5.6 - A Comissão Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

8.5.7 - A segunda prova escrita será prática de sentença e consistirá na elaboração de 01 (uma) sentença trabalhista. Realizar-se-á em um único dia, envolvendo temas jurídicos constantes do programa (Anexo VIII).

8.5.8 - O tempo de duração da segunda prova escrita (sentença) será de 04 (quatro) horas.

8.5.9 - Na prova de sentença, exigir-se-á, para a aprovação, nota mínima de 06 (seis).

8.5.10 - Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

8.5.11 - Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados.

8.5.12 - As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

8.5.13 - As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.5.14 - A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.5.15 - A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante edital veiculado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso.

8.5.16 - Apurados os resultados de cada prova escrita, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.trt8.jus.br/concurso, contendo a relação dos aprovados.

8.5.17 - Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 - 3ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA, DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.6.1 - Por ocasião da inscrição definitiva, além do cumprimento das determinações do Capítulo IV e da entrega dos documentos especificados no item 4.2, letras "a" a "m", o candidato deverá preencher o formulário específico para sindicância da vida pregressa e investigação social (Anexo V) e encaminhar, juntamente com o formulário, 01 (uma) foto colorida, tamanho 3 x 4 (três por quatro), datada na frente e recente (no máximo 6 meses anteriores à data da inscrição no concurso) e, ainda, declarações subscritas por 03 (três) pessoas, sendo pelo menos uma delas autoridade e as demais professores universitários da área jurídica, com a qualificação completa, número de documento oficial de identidade, endereço, telefone e e-mail (Anexo VI), as quais, possam prestar informações acerca do candidato.

8.6.2 - O Presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao órgão competente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região os documentos constantes do item 4.2, com exceção dos títulos, bem como os formulários para investigação social (Anexos V e VI), a fim de que se proceda, em auxílio à Comissão de Concurso, à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

8.6.3 - O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social e exames de saúde, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

8.6.4 - Tanto as autoridades indicadas como qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

8.6.5 - O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá, da Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, instruções para submeter-se aos exames de saúde (Anexo VII), os quais serão custeados pelo próprio candidato.

8.6.6 - Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higiene física e mental do candidato.

8.6.7 - O candidato fará os exames de saúde com profissional do próprio Tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

8.6.8 - Os exames de que trata o item 8.6.5 não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

8.6.9 - O candidato que for contraindicado na terceira etapa do concurso será notificado, em caráter sigiloso, dos motivos da sua eliminação, através de e-mail pessoal, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição preliminar no concurso.

8.6.10 - É de inteira responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, comunicando qualquer alteração à Secretaria da Comissão de Concurso da Magistratura, pelo e-mail concurso.juiz@trt8.jus.br.

8.6.11 - Encerrada a análise da documentação da inscrição definitiva, a realização dos exames de sanidade física e mental, a sindicância da vida pregressa e a investigação social, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para realização do sorteio dos pontos para prova oral, bem como para realização das arguições.

8.7 - 4ª ETAPA - PROVA ORAL

8.7.1 - A prova oral será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

8.7.2 - Haverá registro em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

8.7.3 - Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à segunda etapa do concurso, conforme relação de disciplinas discriminadas no item 8.2, letra "d", cabendo à Comissão Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

8.7.4 - O programa específico será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal

www.trt8.jus.br/concurso, até 05 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

8.7.5 - O sorteio público de ponto será feito para cada candidato com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.6 - A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

8.7.7 - A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova oral.

8.7.8 - Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.7.9 - Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão Examinadora.

8.7.10 - A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

8.7.11 - Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

8.7.12 - Os resultados das provas orais serão divulgados, em sessão pública, tão logo encerradas todas as provas, e publicados pelo Presidente da Comissão de Concurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação.

8.7.13 - Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 06 (seis).

8.8 - 5ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.8.1 - Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

8.8.2 - A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

8.8.3 - É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

8.8.4 - Constituem títulos:

I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a - Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos - 1,75; acima de 3 (três) anos - 2,0;

b - Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos - 1,25; acima de 3 (três) anos - 1,50;

II - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a - mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,75;

b - mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,25;

III - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a - mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos - 0,25; acima de 3 (três) anos - 0,50;

b - mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos - 0,10; acima de 3 (três) anos - 0,15;

IV - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos - 0,10; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos - 0,15; acima de 8 (oito) anos - 0,20;

V - aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a - Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - 0,50;

b - outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a" - 0,10;

VI - diplomas em Curso de Pós-Graduação:
 a - Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 0,75;
 b - Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 0,50;
 c - Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso - 0,25;

VII - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento - 0,05;

VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) - 0,05;

IX - publicação de obras jurídicas:
 a - livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico - 0,25;
 b - artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico - 0,10;

X - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito - 0,05;

XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior - 0,25;

XII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária - 0,05;

8.8.5 - De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

8.8.6 - Não constituem títulos:
 I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
 III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
 V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.)

8.8.7 - Os títulos deverão ser entregues separadamente dos documentos da inscrição definitiva.

8.8.8 - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório ou por certidões circunstanciadas, emitidas pelo órgão competente.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

9.1 - A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
 a - da prova objetiva seletiva: peso 1;
 b - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;
 c - da prova oral: peso 2;
 d - da prova de títulos: peso 1.

9.2 - Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

9.3 - A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

9.4 - Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:
 a - a das duas provas escritas somadas;
 b - a da prova oral;
 c - a da prova objetiva seletiva;
 d - a da prova de títulos.

9.5 - Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9.6 - Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

9.7 - Ocorrerá eliminação do candidato que:
 a - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no artigo 44 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;
 b - for contraindicado na terceira etapa;
 c - não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;
 d - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

9.8 - Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação do Tribunal.

9.9 - A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

X - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

10.1 - As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Edital do concurso, vedado o arredondamento superior, conforme disposto no artigo 73 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

10.2 - Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

10.3 - A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicial deve ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.

10.4 - Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:
 a - em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.
 b - preencher outras exigências ou condições constantes do Edital.

10.5 - A data de emissão do atestado médico referido no item anterior, letra "a", deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso.

10.6 - A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados na letra "a", bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas na letra "b", ambas do item 10.4, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

10.7 - O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, sempre antes da prova objetiva seletiva, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência, para os fins previstos neste Edital.

10.8 - A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

10.9 - A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.

10.10 - A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

10.11 - Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

10.12 - Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.

10.13 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito (Anexo I), até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital.

10.14 - É de inteira responsabilidade do candidato com deficiência trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Tribunal.

10.15 - A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

10.16 - As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

10.17 - A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

10.18 - A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

10.19 - O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na Magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão realizadas na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa Dom Pedro I, nº 746, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-100.

11.2 - Não haverá, sob nenhum pretexto, publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

11.3 - Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de despesas.

11.4 - Durante a realização das provas, o candidato, sob pena de eliminação, não poderá utilizar-se de telefone celular, "pager" ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive "palms" ou similares, e máquina datilográfica dotada de memória.

11.5 - As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas pela Secretária do Concurso.

11.6 - A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.

11.7 - Cumpre ao candidato o acompanhamento das publicações referentes ao concurso, dependendo do caso, no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado do Amapá e no endereço eletrônico do Tribunal www.trt8.jus.br/concurso.

11.8 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefones para contato, inclusive celular, e e-mail atualizados, para viabilizar as comunicações necessárias, devendo encaminhar as alterações através do e-mail concurso.juiz@trt8.jus.br.

11.9 - Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se

alterarão as regras do Edital do concurso após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

11.10 - Quaisquer alterações nas datas e locais de realização, das provas de cada etapa previstos no Edital serão comunicados aos candidatos.

11.11 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.12 - Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no endereço eletrônico do Tribunal www.trf8.jus.br/concurso.

11.13 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.14 - A identificação do candidato em sala de prova será feita por meio de apresentação de um dos seguintes documentos originais: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Funcional de Órgão Público, Carteira de Identidade de Advogado (regularizada perante o Órgão de Classe - OAB e que contenha o nº do RG na mesma) ou Carteira Nacional de Habilitação (com prazo de validade não expirado).

11.15 - Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas, de acordo com a Lei Ordinária nº 8.713/2009, publicada no DOM nº 11.466, de 17/09/2009, sancionada pelo Prefeito Municipal de Belém.

11.16 - O calendário com a data das provas e publicações consta no Anexo IX deste Edital, estando sujeito a alterações.

11.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Belém, 10 de janeiro de 2011.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Desembargador Presidente da Comissão de
Concurso

ANEXO I

DECLARAÇÃO FACULTADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção I do Diário Oficial da União, de 21/12/1999, pretendendo concorrer às vagas previstas no artigo 73 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça (Item 10.1 do Edital, Capítulo X):

() não necessitando de tratamento diferenciado para realização das provas.

() necessitando de tratamento diferenciado, a seguir descrito, para a realização das provas, nos termos do § 1º do artigo 76 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, sendo facultado à Comissão de Concurso o deferimento desta solicitação.

(especificar as providências especiais que considera necessárias)

Por ser expressão da verdade, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

Nos termos do inciso I do artigo 74 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, o candidato deverá juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência. A data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA E RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE

Junto com o requerimento solicitando a inscrição definitiva (Anexo III), o candidato deverá juntar:

a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;

b) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

c) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

d) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 03 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

f) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos - válida por 180 dias;

h) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos - válida por 90 dias;

i) os títulos elencados no item 8.8.4 do Edital;

j) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

k) formulário (Anexo IV) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

l) certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição - válida por 90 dias;

m) certidão expedida pelo Órgão Público a que esteja vinculado o candidato, com informação sobre sua situação perante a instituição - válida por 90 dias;

n) formulário específico para sindicância da vida progressa e investigação social (Anexo V);

o) declarações subscritas por 03 (três) pessoas, sendo pelo menos uma delas autoridade e as demais professores universitários da área jurídica, com a qualificação completa, número de documento oficial de identidade, endereço, telefone e e-mail (Anexo VI), fornecendo informações a respeito do candidato - válida por 90 dias.

OBS:

Os documentos deverão ser entregues no original ou em fotocópia autenticada em Cartório.

Além dos documentos acima elencados, o candidato deverá encaminhar 01 (uma) foto colorida, tamanho 3 x 4 (três por quatro), datada na frente e recente (no máximo 6 meses anteriores à data da inscrição no concurso).

No caso de inscrição por procurador, o candidato deverá encaminhar instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-320 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

Nº de inscrição:

Nome:

RG e órgão expedidor:

OAB nº:

CPF:

Requer sua Inscrição Definitiva ao Concurso Público C-320 para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

() cópia autenticada do documento oficial de identidade;

() cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

() cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

() certidão ou declaração idônea que comprove

haver completado, à data da inscrição definitiva, 03 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

(Relacionar documentos comprobatórios)

() cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

() cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

() certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

() folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

() os títulos elencados no item 8.8.4 do Edital;

(Relacionar os documentos)

() declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

() formulário (Anexo IV) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em

cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

() certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;

() certidão expedida pelo Órgão Público a que esteja vinculado o candidato, com informação sobre sua situação perante a instituição;

() formulário específico para sindicância da vida progressa e investigação social (Anexo V);

() declarações subscritas por 03 (três) pessoas, sendo pelo menos uma delas autoridade e as demais professores universitários da área jurídica, com a qualificação completa, número de documento oficial de identidade, endereço, telefone e e-mail (Anexo VI), fornecendo informações a respeito do candidato.

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, afirmando que são expressão da verdade.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ATIVIDADES JURÍDICAS DESENVOLVIDAS

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Período:

Cargo/Profissão:

Órgão/Empresa:

Autoridade:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones:

Obs.:

Período:

Cargo/Profissão:

Órgão/Empresa:

Autoridade:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones:

Obs.:

Período:

Cargo/Profissão:

Órgão/Empresa:

Autoridade:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones:
Obs.:
Período:
Cargo/Profissão:
Órgão/Empresa:
Autoridade:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefones:
Obs.:
Período:
Cargo/Profissão:
Órgão/Empresa:
Autoridade:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefones:
Obs.:
Local e data
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA
SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E
INVESTIGAÇÃO SOCIAL (item 8.2, letra "c1" do
Edital)
CONCURSO PÚBLICO C-320 PARA
TRABALHO DE CARGOS DE JUIZ DO
TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome:
Nome anterior:
Apelido:
Data de Nascimento:
CPF:
Nacionalidade e Naturalidade:
Pai:
Mãe:
Estado civil:
Cônjuge:
Título de Eleitor:
UF:
Zona:
Seção:
Identidade:
Data de expedição:
Órgão expedidor:
Situação Militar (Carta Patente, Reservista, Alistamento ou Dispensa):
Nº Expedidor:
Data:
ENDEREÇO ATUAL:
Rua ou Avenida:
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
Período (mês/ano):
DDD-tel. Residencial:
DDD-tel. Comercial:
DDD-tel. Celular:
ENDEREÇOS ANTERIORES:
Rua ou Avenida:
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
Período (mês/ano):
DDD-tel. Residencial:
DDD-tel. Comercial:
DDD-tel. Celular:
ENDEREÇOS ANTERIORES:
Rua ou Avenida:
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
Período (mês/ano):
DDD-tel. Residencial:
DDD-tel. Comercial:
DDD-tel. Celular:
DADOS DO TRABALHO:
EMPREGO ATUAL:

Empregador:
Cargo, Função, Atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
DDD-telefone:
Período (mês/ano):
EMPREGOS ANTERIORES:
Empregador:
Cargo, Função, Atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
DDD-telefone:
Período (mês/ano):
Empregador:
Cargo, Função, Atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
DDD-telefone:
Período (mês/ano):
Empregador:
Cargo, Função, Atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
DDD-telefone:
Período (mês/ano):
ENSINO SUPERIOR:
Nome do estabelecimento de ensino:
Curso:

Endereço:
Cidade:
UF:
Período (mês/ano):
Nome do estabelecimento de ensino:
Curso:
Endereço:
Cidade:
UF:
Período (mês/ano):
Nome do estabelecimento de ensino:
Curso:
Endereço:
Cidade:
UF:
Período (mês/ano):
ANTECEDENTES:
As respostas às perguntas a seguir são de preenchimento obrigatório:
Já foi detido?
Já foi preso?
Respondeu ou responde a Inquérito Policial?
Respondeu ou responde a Inquérito Policial na Justiça Militar Estadual?
Respondeu ou responde a Inquérito Policial na Justiça Militar da União?
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?
Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 e/ou pela 10.259/01 (que dispõem sobre infrações penais de menor potencial ofensivo ou suspensão do processo)? TCO
Responde ou responde a Ação Cível?
Em caso positivo, indique o local, a data, e o motivo (nº do inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal):
Possui títulos protestados?
Na hipótese de ocupar ou de ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, responda às seguintes perguntas:
Respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Administrativo?
Em caso positivo, indique o local, a data, e o motivo (nº do inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal):
DADOS BANCÁRIOS:
Banco:
Agência:
Conta-corrente:
Banco:
Agência:
Conta-corrente:

Banco:
Agência:
Conta-corrente:
Relacione os clubes recreativos que frequenta(ou) ou a que é associado, entidades de classe, partido político ou sindicato aos quais é filiado:
Você tem vícios? Quais? (fumo, bebidas, etc.)
Você é usuário, mesmo que eventual, de algum tipo de droga? Qual? (maconha, cocaína, anfetaminas, barbitúricos, etc.)
Qual a sua opinião a respeito das drogas?
Por que pretende ingressar na carreira da Magistratura?
Declaro, sob as penas da Lei, inseridas no art. 299 do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti nenhum fato que impossibilite o meu ingresso no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, como Juiz do Trabalho Substituto.
Outrossim, autorizo a Comissão de Concurso da Magistratura do TRT da 8ª Região a verificar as informações prestadas e a constatar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo pretendido.
Local e data
Assinatura do Candidato
OBS: Formulário a ser entregue na inscrição Definitiva.

ANEXO VI

Nome de 03 (três) pessoas, sendo pelo menos uma delas autoridade e as demais professores universitários da área jurídica, que possam prestar informações sobre o candidato, anexando as respectivas declarações assinadas. (Item 8.6.1 do Edital)

01-
Nome:
Estado Civil:
RG:
CPF:
Cargo/Profissão:
Local de Trabalho:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
Tel:
Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade:
UF:
CPF:
Fone:
E-mail:
02-
Nome:
Estado Civil:
RG:
CPF:
Cargo/Profissão:
Local de Trabalho:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
Tel:
Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade:
UF:
CPF:
Fone:
E-mail:
03-
Nome:
Estado Civil:
RG:
CPF:
Cargo/Profissão:
Local de Trabalho:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
Tel:
Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade:
UF:
CPF:
Fone:
E-mail:

OBS: Formulário a ser entregue na Inscrição Definitiva, juntamente com as declarações assinadas pelas pessoas indicadas.

ANEXO VII

Relação de exames médicos:

- 1- Hemograma completo – validade 1 mês;
 - 2- Glicemia – validade 1 mês;
 - 3- Ureia – validade 1 mês;
 - 4- Creatinina – validade 1 mês;
 - 5- Transaminase Glutâmico Oxalacética (TGO/AST) – validade 1 mês;
 - 6- Transaminase Glutâmico Pirúvica (TGP/ALT) – validade 1 mês;
 - 7- Gamaglutamil Transpeptidase (Gama-GT) – validade 1 mês;
 - 8- Colesterol total – validade 1 mês;
 - 9- Colesterol frações – validade 1 mês;
 - 10- Triglicérides – validade 1 mês;
 - 11- Grupo sanguíneo e fator RH
 - 12- Urina tipo 1 com sedimento – validade 1 mês;
 - 13- Protoparasitológico de fezes – validade 1 mês;
 - 14- Eletrocardiograma, com laudo – validade 1 mês;
 - 15- Radiografia de tórax em PA, com laudo – validade 1 ano;
 - 16- Colpocitológico (Papanicolau) – validade 1 ano;
 - 17- Mammografia – acima de 40 anos – validade 1 ano;
 - 18- P.S.A.- acima de 40 anos – validade 1 ano (homens);
- Atestado de médico cardiologista, atestando aptidão cardiológica para o cargo de Juiz do Trabalho. É necessário que no atestado conste a especialidade do médico (Cardiologia) ou que conste o registro do título de especialista do médico no CRM. Validade 1 mês.

- Atestado de médico psiquiatra, atestando aptidão mental para o cargo de Juiz do Trabalho. É necessário que no atestado conste a especialidade do médico (Psiquiatria) ou que conste o registro do título de especialista do médico no CRM. Validade 1 mês.

OBS:

Os resultados dos exames laboratoriais deverão ser apresentados na data da avaliação médica. O candidato deverá trazer o laudo, assim como as fotografias e traçados correspondentes no caso de exames de imagem ou métodos gráficos. A critério médico, poderão ser solicitados exames laboratoriais complementares e/ou avaliações especializadas, se eventualmente indicados para conclusão e emissão do laudo de aptidão.

ANEXO VIII

PROGRAMA PARA CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

De acordo com o Anexo II e o Anexo VI da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 1) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
- 2) Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação.
- 3) Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
- 4) Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
- 5) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma.
- 6) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
- 7) Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.
- 8) Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso, Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.
- 9) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.

10) Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.

11) Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.

12) Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.

13) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.

14) Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.

15) Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.

16) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.

17) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

18) Repouso. Repouso intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.

19) Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais.

20) Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.

21) Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.

22) Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*.

23) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.

24) Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. *Factum principis* Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies.

25) Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória.

26) Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa.

27) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

28) Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

29) Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno.

30) Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

1) Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.

2) Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.

3) Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil.

4) Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.

5) Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.

6) Atividades do Sindicato. Condutas antissindicais: espécies e consequências.

7) A greve no direito brasileiro.

8) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

9) Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1) Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.

2) Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízes de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.

3) O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.

4) Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.

5) Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi*. Mandato tático.

6) Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.

7) Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão.

8) Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.

9) Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.

10) Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.

11) Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.

12) Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso

adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.

13) Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo.

14) Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação

subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.

15) Embargos à Execução. Exceção de pre-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.

16) Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.

17) Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

18) Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.

19) Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitoria. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

20) Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.

21) Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.

22) Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescisório e juízo rescisório. Prazo para proposição. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.

23) Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.

24) Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

25) Procedimento sumaríssimo.

26) Correição parcial. Reclamação à instância superior.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1) Princípios fundamentais do processo civil.

2) Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.

3) Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação.

4) Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito.

5) Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.

6) Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.

7) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.

8) Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.

9) Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.

10) Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e

continência de causa.

11) Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções.

12) Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento *extra, ultra* e *citra petita*. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão.

13) Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.

14) Ação civil de improbidade administrativa.

15) Incidente de uniformização de jurisprudência.

16) Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.

17) Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas e protesto.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1) Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.

2) Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.

3) Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.

4) Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.

5) Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.

6) Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.

7) Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.

8) Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.

9) Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.

10) Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.

11) Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.

12) Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.

13) Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socioambiental. Sistema Financeiro Nacional.

14) Ordem Social: Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da criança, do adolescente, do idoso, dos índios.

15) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.

16) Advocacia Geral da União, representação

judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1) Princípios informativos da administração pública.

2) Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.

3) Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.

4) Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.

5) Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.

6) Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.

7) Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.

8) Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.

9) Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.

10) Improbidade Administrativa.

11) Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.

12) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

DIREITO PENAL

1) Conceitos penais aplicáveis ao Direito do Trabalho: dolo; culpa; reincidência; circunstâncias agravantes; circunstâncias atenuantes; majorantes e minorantes.

2) Tipo e tipicidade penal. Exclusão. Legítima defesa e estado de necessidade.

3) Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, coautoria e coparticipação.

4) Crimes contra a liberdade pessoal.

5) Crimes contra o patrimônio: estelionato, apropriação indébita, furto, roubo, receptação, extorsão e dano.

6) Crimes contra a honra.

7) Crime de abuso de autoridade.

8) Crimes contra a administração da justiça.

9) Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário; apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.

10) Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.

DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO

1) Sujeitos do direito internacional público: Estados e Organizações Internacionais.

2) Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos; representantes consulares; Convenções de Viena de 1961 e 1963; as Missões Especiais.

3) A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.

4) Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.

5) Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.

6) Organização Internacional do Trabalho: história; órgãos; papel da Comissão Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

7) OMC e concorrência internacional. "Dumping Social", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões

trabalhistas mínimos.

8) Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da *lex loci executionis* e de *locus regit actum*.

9) Direito comunitário: conceito e princípios e orientações sociais. Mercosul, Nafta e União Europeia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social. Livre circulação de trabalhadores, normas processuais do Mercosul.

10) Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica: Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas; Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU; Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego, da Organização Internacional do Trabalho; Convenção 182 e Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho.

DIREITO CIVIL

(obs.: considerando-se o novo Código Civil)

1) Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e ab-rogação. Direito adquirido.

2) Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência.

3) Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.

4) Dos bens e suas classificações. Do bem de família.

5) Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção.

Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

6) Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa.

7) Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos

sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.

8) Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade.

9) Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

DIREITO EMPRESARIAL

(Obs.: considerando-se o novo Código Civil)

1) O Empresário. A figura do empresário individual e da sociedade empresária. Requisitos necessários, capacidade, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente.

2) O Estabelecimento empresarial. Conceito, natureza e elementos. Do Registro das Empresas. Do Nome comercial: natureza e espécies. Dos prepostos. Da escrituração e dos livros comerciais obrigatórios: espécies, requisitos e valor probante.

3) Propriedade Industrial. Bens da propriedade industrial. A propriedade intelectual. Patentabilidade. Registrabilidade. Exploração da propriedade industrial.

4) A atividade empresarial e a qualidade do fornecimento de bens e serviços. Direitos do consumidor na solução dos vícios no fornecimento de bens e serviços.

5) A atividade empresarial e a publicidade. A

publicidade e a tutela do consumidor. Publicidade simulada, enganosa, abusiva. Responsabilidade civil do anunciante, da agência de propaganda e do veículo de comunicação.

6) Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, warrant.

7) As Sociedades empresariais: conceito, classificação, características, distinções, registro. Da Sociedade não personificada: Da Sociedade em comum, Da Sociedade em conta de participação. Da Sociedade personificada: Da Sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas. Da Sociedade dependente de autorização: da sociedade nacional e da sociedade estrangeira.

8) Contratos mercantis frente ao atual código civil: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), franquia (*franchising* - Lei nº 8.955/94), faturização (*factoring*), representação comercial, concessão mercantil.

9) Sociedade limitada. Conceito e legislação. Direitos e obrigações dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. Da saída do sócio. Da dissolução e liquidação da sociedade. Do capital social. Da exclusão do sócio.

10) Sociedade anônima: conceito, características e espécies. Capital social. Ações. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembleias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da Companhia. Condição Jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

11) Da liquidação da Sociedade, Da transformação, Da incorporação, Da fusão e da cisão das sociedades.

12) Recuperação Judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. (Lei nº 11.101/2005)

13) O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

14) Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Civil Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7565, de 19.12.1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das profissões do aeroviário (Decreto nº 1232, de 22.06.1962) e do Aeronauta (Lei nº 7183/84).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1) Constituição Brasileira/88: Da Seguridade Social: Disposições Gerais: Da Saúde; Da Previdência Social; Da Assistência Social.

2) Plano de Custeio da Previdência: conceituação e princípios constitucionais. Da Organização da Seguridade Social. Do Financiamento da Seguridade Social: dos contribuintes; do salário-de-contribuição; da arrecadação e do recolhimento das contribuições; da prova de inexistência de débito. Das disposições Gerais.

3) Plano de Benefícios da Previdência Social: Da finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social. Do Regime Geral de Previdência Social. Dos Beneficiários. Das Inscrições. Das Prestações em Geral: benefícios/serviços. Acidente do Trabalho. Períodos de carência. Salário-de-benefício. Da Renda mensal do benefício. Seguro Desemprego.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1) Trabalho infantil: conceito e normas legais aplicáveis. Proibições ao trabalho do menor. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional.

2) Os Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente: composição, atribuições.

3) Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Extinção do contrato de aprendizagem. Proteção ao trabalhador adolescente portador de deficiência.

4) Trabalho Educativo.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

1) Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

2) Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

3) Direito, Comunicação Social e opinião pública.

4) Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

1) Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

2) Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

3) Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

4) O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

1) Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.

2) Direitos e deveres funcionais da magistratura.

3) Código de Ética da Magistratura Nacional.

4) Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.

5) Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

6) Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) FILOSOFIA DO DIREITO

1) O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

2) O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

3) A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1) Direito objetivo e direito subjetivo.

2) Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

3) Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

4) O conceito de Política. Política e Direito.

5) Ideologias.

6) A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

ANEXO IX CALENDÁRIO DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

13/01 a 11/02/2011 - INSCRIÇÕES

PRELIMINARES

23/02/2011 - Publicação inscrições preliminares deferidas - DOU, DEJT, DOEPA, DOEAP e internet

24 e 25/02/2011 - Prazo indeferimento inscrição preliminar

24/02 a 02/03/2011 - Prazo comunicação suspeição ou impedimento

24/02 a 02/03/2011 - Prazo impugnação Comissões

04/03/2011 - Julgamento recursos de indeferimento de inscrição preliminar, suspeição ou impedimento e impugnação Comissões

11/03/2011 - Publicação nova relação de inscrições deferidas e nova composição de Comissões - DOU, DEJT, DOEPA, DOEAP e internet

18/03/2011 - 9h - Avaliação de candidatas deficientes pela Comissão Multiprofissional

10/04/2011 (domingo) e 11/04/2011 (2ª-feira) - 8h - 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA

12/04/2011 - GABARITO - DOU e internet

13 e 14/04/2011 - Prazo vista Folha de Respostas

15 e 18/04/2011 - Prazo recurso questões prova objetiva seletiva
 02/05/2011 - 9h - Sessão pública julgamento recursos
 03/05/2011 - 9h - Sessão pública identificação provas e resultado
 05/05/2011 - Publicação resultado - DOU e internet
 22/05/2011 (domingo) - 8h - 2ª ETAPA - 1ª PROVA ESCRITA - DISCURSIVA
 13/06/2011 - 9h - Sessão pública identificação provas e resultado
 14/06/2011 - Publicação resultado - DOU e internet
 15 e 16/06/2011 - Prazo vista da prova
 17 e 20/06/2011 - Prazo recurso questões prova discursiva
 01/07/2011 - 9h - Sessão pública julgamento recursos
 05/07/2011 - Publicação novo resultado - DOU e internet
 07/08/2011 (domingo) - 8h - 2ª ETAPA - 2ª PROVA ESCRITA - SENTENÇA
 19/08/2011 - 9h - Sessão pública identificação provas e resultado
 22/08/2011 - Publicação resultado - DOU e internet
 23 e 24/08/2011 - Prazo vista da prova
 25 e 26/08/2011 - Prazo recurso questões prova sentença
 05/09/2011 - 9h - Sessão pública julgamento

recursos
 08/09/2011 - Publicação novo resultado - DOU e internet
 09 a 23/09/2011 - 3ª ETAPA - INSCRIÇÃO DEFINITIVA - 15 dias
 09 a 30/09/2011 - Investigação e sindicância (+ 1 semana)
 09 a 23/09/2011 - Apresentação de exames a médico indicado pelo TRT
 03/10/2011 - Publicação deferimento inscrições definitivas - DOU e internet
 03/10/2011 - Notificação pessoal de eliminação de candidato
 04 e 05/10/2011 - Prazo recurso indeferimento inscrição definitiva
 11/10/2011 - Julgamento recursos de indeferimento de inscrição definitiva
 14/10/2011 - Publicação nova relação de inscrições deferidas - DOU e internet
 14/10/2011 - Publicação do programa específico agrupado da Prova Oral
 24, 25 e 26/10/2011 - 4ª ETAPA - PROVA ORAL
 24/10/2011 (2ª-feira) - 8h/14h - Manhã - Sorteio da ordem de arguição de todos os candidatos. Após, sorteio de pontos dos primeiros candidatos a serem arguidos. Tarde - sorteio de pontos dos próximos candidatos a serem arguidos
 25/10/2011 (3ª-feira) - 8h/14h - Manhã - Sorteio de pontos e Prova (candidatos remanescentes). Tarde - Sorteio de pontos e Prova (candidatos remanescentes)
 26/10/2011 (4ª-feira) - 8h/14h - Manhã - Prova

(candidatos remanescentes). Tarde - Prova (candidatos remanescentes)
 26/10/2011 - Sessão pública divulgação resultado - após todas as provas
 28/10/2011 - Publicação resultado - DOU e internet
 07/11/2011 - 9h - 5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS
 09/11/2011 - Publicação resultado da avaliação dos títulos - DOU e internet
 10 e 11/11/2011 - Prazo p/ vista
 14 e 16/11/2011 - Prazo p/ recur: o

21/11/2011 - 9h - Sessão pública julgamento recursos
 22/11/2011 - Publicação novo resultado - DOU e internet
 24/11/2011 - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO E RESULTADO FINAL
 28/11/2011 - Publicação da homologação e do resultado final - DOU e internet
 OBS.: Calendário sujeito a alterações.

JOÃO BATISTA NETO
 Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum de Macapá, em substituição

Tribunal de Justiça do Estado
 Des. Dóglas Evangelista Ramos

Departamento de Contabilidade

Provo: 25/01/2011
 Des. Dóglas Evangelista Ramos
 Presidente do TJE

8º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - 0000000

03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	ESF	DETALHAMENTO	TOTAL
02.122.0216.2653	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS					
		3.1.90.01	101	10	2.562.027,00	
		3.1.90.03	101	10	585.590,00	
		3.1.90.11	101	10	83.240.184,00	
		3.1.90.11	107	10	10.340.361,00	
		3.1.90.11	171	10	239.485,00	
		3.1.90.13	101	10	1.635.135,00	
		3.1.90.62	101	10	1.379.476,00	
		3.1.90.96	101	10	48.000,00	
		3.1.91.13	101	10	5.741.804,00	
		3.1.91.13	107	10	4.526.803,00	
		3.3.90.14	101	10	354.304,00	
		3.3.90.14	107	10	1.009.435,00	
		3.3.90.30	103	10	1.200,00	
		3.3.90.30	107	10	2.112.264,00	
		3.3.90.32	107	10	5.988,00	
		3.3.90.33	101	10	73.794,00	
		3.3.90.33	107	10	450.171,00	
		3.3.90.36	103	10	96.037,00	
		3.3.90.36	107	10	2.928.081,00	
		3.3.90.37	101	10	271.902,00	
		3.3.90.37	107	10	3.114.062,00	
		3.3.90.39	103	10	975.546,00	
		3.3.90.39	107	10	8.455.910,00	
		3.3.90.46	107	10	5.536.800,00	
		3.3.90.47	107	10	329.496,00	
		3.3.90.92	101	10	50.000,00	
		3.3.90.92	107	10	22.783,00	
		3.3.90.93	101	10	150.000,00	
		3.3.90.93	103	10	22.004,00	
		3.3.90.93	107	10	440.305,00	
		4.4.90.51	101	10	798.520,00	
		4.4.90.51	107	10	824.702,00	
		4.4.90.52	101	10	1.500.000,00	
		4.4.90.52	103	10	514.386,00	
		4.4.90.52	107	10	1.042.103,00	
		4.4.90.92	107	10	20.000,00	143.832.090,00
02.128.0012.2770	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-EJAP					
		3.3.90.14	107	10	30.000,00	
		3.3.90.30	107	10	47.000,00	
		3.3.90.33	107	10	30.000,00	
		3.3.90.36	107	10	118.000,00	
		3.3.90.39	107	10	181.200,00	
		3.3.90.47	107	10	42.900,00	
		3.3.90.93	107	10	58.000,00	
		4.4.90.52	107	10	10.000,00	495.100,00
02.243.0213.2771	FAJ JJ					
		3.3.90.30	125	10	198.834,00	
		3.3.90.36	125	10	137.000,00	
		3.3.90.36	125	10	220.000,00	
		3.3.90.39	171	10	3.155,00	
		4.4.90.52	125	10	684.776,00	
		4.4.90.52	171	10	11.628,00	1.243.393,00
21.848.0197.2544	FMR J					
		3.3.90.30	125	10	547.351,00	
		3.3.90.36	125	10	300.000,00	
		3.3.90.36	125	10	1.512.970,00	
		3.3.90.39	171	10	100.034,00	
		3.3.90.93	125	10	301.488,00	
		4.4.90.51	125	10	980.000,00	
		4.4.90.51	171	10	100.000,00	
		4.4.90.52	125	10	200.866,00	
		4.4.90.52	171	10	20.314,00	
		4.4.90.92	125	10	32.000,00	4.085.024,00

ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL	144.147.180,00	112.468.437,00	28.941.042,00	4.707.711,00	0,00	0,00
SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOES	5.348.417,00	0,00	3.318.833,00	2.029.584,00	0,00	0,00

FONTE	101	107	171	103	125	TOTAL
	100.588.528,00	41.707.024,00	474.598,00	1.612.173,00	5.113.286,00	149.495.609,00
	67,29%	27,90%	0,32%	1,08%	3,42%	100,0%

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2010.

Nice Maria Silva de Lima
 Diretora do DECONTJAP